



ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2024 NO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA

A UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROACAD), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de **Pedagogia Intercultural Indígena 2024**, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024, destinado, preferencialmente, a indígenas que tenham concluído o Ensino Médio e que estejam atuando como docentes em escolas públicas indígenas.

Datas	Atividade
23/07/2024	Publicação do edital
23/07/2024 a 28/07/2024	Período de inscrição
30/07/2024	Publicação da listagem preliminar de candidatos(a) classificados que atendem ao edital
31/07/2024 a 01/08/2024	Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de inscrição
05/08/2024	Publicação da listagem final de candidatos(a) classificados
06/08/2024 a 09/08/2024	Entrevistas
12/08/2024	Publicação dos selecionados
13/08/2024 a 14/08/2024	Prazo para interposição de recursos contra indeferimento da seleção
15/08/2024	Resultado final
16/08/2024 a 25/08/2024	Matrícula
29/08/2024	Aula inaugural

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet**. O(a) candidato(a) deverá acessar o [link upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso) e inserir os documentos.
- 1.2. Se o(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última efetuada.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) **documento de identificação;**

b) **Autodeclaração e Declaração de Apoio da Comunidade indígena – Anexo 1**

c) **Termo de Ciência – Anexo 2, preenchido e assinado pelo Cacique**

d) **Memorial:** entende-se por Memorial um relato/descrição da vida do(a) candidato(a), sua trajetória política elutas sociais, além da sua história de vinculação com a Educação Escolar Indígena. O Memorial deve necessariamente ser escrito e relatado em língua portuguesa e deve contemplar a história de vida do(a) candidato(a), dando destaque para:

- ✓ as formas de interação do(a) candidato(a) com a sua comunidade e a relação estabelecida com a família;
- ✓ participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence; e c) a trajetória de formação educacional do(a) candidato(a).
- ✓ O Memorial deverá ser escrito à mão e conter entre 20 e 30 linhas, e o envio deverá ser feito nos formatos .jpeg ou .pdf.

e) A ausência, no ato da inscrição, de qualquer documento solicitado, no item 1.3, implicará na desclassificação do processo seletivo.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas para o curso de graduação em **Pedagogia Intercultural Indígena**, modalidade presencial, às quais se refere o presente edital, será efetuada, exclusivamente, na comprovação dos documentos encaminhados pelo candidato, na análise e explanação do Memorial, conforme descrito no item 2.

1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A PROACAD não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) estará aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas no edital publicados pela PROACAD e em todo o material disponível durante a realização do **Processo Seletivo Pedagogia Intercultural Indígena 2024**, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico <https://www.upf.br/editais>

1.7. O(a) candidato(a) deverá possuir, à época da inscrição, documento de identificação com foto recente e assinatura. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: **cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; passaporte brasileiro; carteira nacional de habilitação, com foto; carteira nacional de trabalho e previdência social, com foto.**

1.8 Após o processamento das inscrições, a PROACAD divulgará, no endereço eletrônico <https://www.upf.br/editais>, a relação dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as). Caberá ao(à) candidato(a) que não constar nesta relação, entrar com recurso pelo correio eletrônico vestibular@upf.br, para solicitar informações sobre a condição de sua inscrição, durante o prazo de recurso.

18.1 Em nenhuma hipótese será permitida alteração nas opções selecionadas no momento da inscrição.

1.9 A relação final dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada, no endereço eletrônico <https://www.upf.br/editais> no período informado no cronograma deste

edital.

2. AVALIAÇÃO

a. A avaliação do **Processo Seletivo, para ingresso em 2024, no Curso de Pedagogia Intercultural Indígena**, será realizada em uma única etapa classificatória, com a explanação do **Memorial (entregue no ato da inscrição), no momento da entrevista**.

Os critérios para avaliação do Memorial, serão contabilizados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interação do candidato com a sua comunidade indígena e sua relação com a família.	25
Maneira como o candidato se integra aos projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence.	30
Trajetória do candidato em sua formação como estudante	25
Aspectos discursivos, coesão e coerência textual	20
Total	100

b. Após a entrevista, com a explanação do memorial, a avaliação do candidato se dará, independentemente, por 2 (dois) membros da banca e sua nota final será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos dois corretores.

c. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes à avaliação, poderão ser submetidas à PROGRAD na forma de recurso, pelo correio eletrônico vestibular@upf.br desde que devidamente fundamentado, e enviado no período de recurso divulgado no endereço . <https://www.upf.br/editais>.

3. VAGAS

3.1. O curso de Pedagogia Intercultural Indígena tem como principal objetivo formar, em nível superior, professores indígenas, com enfoque intercultural, para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na gestão escolar e na gestão de projetos de etnodesenvolvimento do território.

3.1.1. O curso ofertará 30 vagas e será realizado em regime de alternância, intercalando períodos de tempo/universidade (*campus Passo Fundo*) e tempo/comunidade, e tem duração de 08 semestres.

3.1.2. Somente poderão ocupar as vagas ofertadas neste processo seletivo indígenas autodeclarados, respaldados pelas suas comunidades, conforme documentação apresentada no ANEXO I e que tenham concluído o Ensino Médio.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo classificará os(as) candidatos(as) em ordem crescente de pontuação, respeitando-se o disposto neste edital.

4.2. Havendo empate na pontuação, o desempate será efetuado observando os critérios estabelecidos abaixo, por ordem de aplicação:

- a.** Maior nota no memorial;
- b.** Maior idade.

4.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a.** Não enviar, no momento da inscrição, os arquivos obrigatórios, a saber: documento de identificação; Autodeclaração e Declaração de Apoio da Comunidade indígena (Anexo 1), Termo de Ciência (Anexo 2), preenchido e assinado pelo Cacique e Memorial
- b.** Obter nota igual a 0,0 (zero) ponto;
- c.** Usar de qualquer meio fraudulento.

5. MATRÍCULA

5.1.A PROACAD publicará o Edital de Solicitação de Matrícula no endereço eletrônico <https://www.upf.br/editais>, no período informado no cronograma deste edital.

5.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo e que não solicitarem matrícula dentro do período estabelecido pela PROACAD perderão o direito de ingresso obtido com a sua classificação.

5.3. Vencidos os prazos para matrícula, se ainda existirem vagas, estas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) segundo a ordem crescente de pontuação.

6. CONVÊNIO/FOMENTO

6.1 De acordo com o edital nº 23/2023, PARFOR EQUIDADE, o discente selecionado para o ingresso no Curso de Pedagogia Intercultural Indígena, receberá uma cota mensal no valor de R\$ 700,00 , durante a vigência do curso.

6.2 A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações pelas IES, conforme prazos a serem informados pela CAPES.

6.3 Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.

6.4 A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.5 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

6.6 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

6.7 O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

6.8. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

7. DISPOSIÇÕES

FINAIS

- 7.1.** A PROACAD divulgará a classificação preliminar do processo no endereço eletrônico <https://www.upf.br/editais>, no período informado no cronograma deste edital, cabendo recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação.
- 7.2.** A publicação da classificação final de candidatos(as) será realizada no endereço eletrônico : <https://www.upf.br/editais>
- 7.3.** O processo seletivo só será válido para ingresso no ano letivo de 2024.
- 7.4.** Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados pela PROACAD por um período de doze meses após a divulgação da lista de classificados.
- 7.5.** A PROACAD divulgará avisos complementares sobre o processo seletivo, quando necessário.
- 7.6.** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UPF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.7.** Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela PROACAD e pelos órgãos competentes da UPF.

Passo Fundo, 23 de julho de 2024.

.....
Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico UPF

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Projeto de Licenciatura
Intercultural Indígena, portador(a) do RG n.º _____,
CPF n.º _____, me AUTODECLARO indígena
do povo _____, pertencente à comunidade
indígena _____, município
_____, estado _____.

Assinatura do(a) candidato(a) e data

Nós indígenas, abaixo-assinados, DECLARAMOS para os devidos fins
que o(a) candidato(a) _____
tem nosso total apoio, na melhor forma de direito, para participar do Processo
Seletivo 2024 para o preenchimento de vagas no Projeto de Licenciatura
Intercultural Indígena da Universidade de Passo Fundo.

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que EU CACIQUE....., inscrito no CPF nº.....,estou ciente e de acordo com a inscrição para participar do Processo Seletivo 2024, para o preenchimento de vagas no Projeto de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade de Passo Fundo.

Município, dia, mês e ano

Assinatura